



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 794  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no montante de R\$ 443.029,03, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 443.029,03 (quatrocentos e quarenta e três mil, vinte e nove reais, três centavos), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo  
Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos  
Função: 10 Saúde  
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano  
Programa: 0029 Vigilância em Saúde  
Projeto: 1.296 - Convênio 731/2005 – Melhorias Sanitárias Domiciliares  
Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital  
Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Investimentos

Modalidade de

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0235	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	424.631,87
3101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	14.095,15
3101	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	1.725,01
3101	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	2.577,00

Art. 2º. Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, se dá pelo convênio nº 731/2005, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de R\$ 424.631,87 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais, oitenta e sete centavos) e a contrapartida, no valor de R\$ 18.397,16 (dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais, dezesseis centavos) oriunda de anulação de dotação conforme segue:

Órgão: 20 Executivo  
Unidade Orçamentária: 50 Secretaria Municipal de Administração  
Função: 04 Administração  
Sub-função: 122 Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0004 Administração Pública

Atividade: 2.020 Manutenção da Secretaria de Administração

Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0101	3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	18.397,16

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO

PREFEITO